

DIÁRIO



OFICIAL

Nº 420 | 30 de setembro de 2024 e 01 de outubro de 2024

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PODER LEGISLATIVO

www.buzios.rj.gov.br



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS

PREFEITO
Alexandre de Oliveira Martins

VICE PREFEITO
Miguel Pereira de Souza

ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito (GAB)

DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA

Secretaria Municipal de Governo (SEGOV)

MARCUS VALLERIUS DA SILVA LODEOS

Secretaria Municipal de Administração (SECAD)

MESSIAS CARVALHO DA SILVA

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (SEMED)

RODRIGO RAMALHO DE ALMEIDA

Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação (SEFIN)

ANDRÉ GONÇALVES COUTINHO

Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SEPub)

MARCELO LUIZ LIBONATI JÚNIOR

Secretaria Municipal da Mulher (SEMU)

KAREN COUTINHO PEREIRA

Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)

LEONIDAS HERINGER FERNANDES

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda (SEDESER)

BRUNA CHIAZZA STORNI

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública (SEORP)

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Ambiente e Urbanismo (SEAU)

EVANILDO CARDOSO NASCIMENTO

Secretaria Municipal de Obras e Projetos (SEMOP)

LUCAS DOS SANTOS LIMA

Secretaria Municipal de Turismo (SETUR)

PATRICIA MORAES BURLAMAQUI DE FREITAS CHAVES

Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico (SECEP)

ALAN MARTINS CÂMARA

Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte (SELESP)

LUIZ AUGUSTO DA SILVA BRAGA

Procuradoria Geral (PGM)

CRISTIANO CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Controladoria Geral (CGM)

LUCIANA DE AZEVEDO LEITE VIEIRA

Secretaria Municipal de Planejamento de Ações Estratégicas e Integração

Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos (SEPEN)

GENILSON DRUMOND DE PINA

Secretaria Municipal do Idoso (SEMID)

PATRÍCIA MONTEIRO DA SILVA MARTINS VITAL DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Saneamento e Drenagem (SESAD)

AZIEL DA SILVA VIEIRA

Secretaria Municipal de Governança e Compliance (SECOMP)

CAIO CORRÊA CANELLAS

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SPCD)

LUCIANA ARAÚJO DE SANT'ANNA



PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE

Rafael Aguiar Pereira de Souza

VICE-PRESIDENTE

Josué Pereira dos Santos

1º SECRETÁRIO

Victor de Almeida dos Santos

2º SECRETÁRIO

Adiel da Silva Vieira

VEREADORES

Aurelio Barros Areas

Gelmires da Costa Gomes Filho

João Carlos de Souza dos Anjos

Nilton César Alves de Almeida

Raphael Amaral da Lima Braga

EXPEDIENTE



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.616 DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 384.422,25 (Trezentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o artigo 8º, da Lei Municipal nº 1899, de 28 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual).

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 384.422,25 (Trezentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos) na forma do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes das Anulações das dotações discriminadas no Anexo II, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 1º de outubro de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

**COM ANEXOS I e II.*

ANEXO I - DECRETO Nº 2616 - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	0162	Gestão da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar	
ATIVIDADE	2.319	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte de Recursos			
1635 - Royalties - Pré-Sal - Saúde			324.800,00
ORGÃO	4	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	04.02.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA	0057	Proteção Social Básica	
ATIVIDADE	2.442	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	
ELEMENTO	33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte de Recursos			
1660 - Recursos CRAS - Federal			59.622,25
Total da Suplementação			384.422,25

ANEXO II - DECRETO Nº 2616 - DOTAÇÕES ANULADAS

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	0162	Gestão da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar
ATIVIDADE	2.319	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR
ELEMENTO	33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recursos		
1635 - Royalties - Pré-Sal - Saúde		29.800,00

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	0162	Gestão da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar
ATIVIDADE	2.319	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR
ELEMENTO	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos		
1635 - Royalties - Pré-Sal - Saúde		120.000,00

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0165	Gestão da Saúde
ATIVIDADE	2.331	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVAS
ELEMENTO	44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recursos		
1635 - Royalties - Pré-Sal - Saúde		5.000,00

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0165	Gestão da Saúde
ATIVIDADE	2.331	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVAS
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
1635 - Royalties - Pré-Sal - Saúde		150.000,00

ANEXO II - DECRETO N° 2616 - DOTAÇÕES ANULADAS

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0165	Gestão da Saúde
ATIVIDADE	2.331	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVAS
ELEMENTO	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos		
1635 - Royalties - Pré-Sal - Saúde		20.000,00

ORGÃO	4	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	04.02.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA	0058	Proteção Social Especial
ATIVIDADE	2.443	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
1660 - Recursos CRAS - Federal		59.622,25

Total da Anulação **384.422,25**



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.620, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR com efeito nesta data, ILDIMILA DIAS DA SILVA do cargo em comissão de Supervisor II, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 1.261, de 9 de maio de 2024.

Armação dos Búzios, 30 de setembro de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 1.621, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito a contar de 1° de outubro de 2024, ELAINE DA COSTA COELHO para exercer o cargo em comissão de Supervisor II, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei n° 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 30 de setembro de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos

322

PCL XL error
Subsystem: IMAGE
Error: MissingData
Operator: ReadImage
Position: 245

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

ERRATA DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº 177/2023
Processo nº 3771/2023

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, representado pelo seu gestor.
Contratada: **CARMO E MACIEL LTDA**

Objeto: Prestação de serviços de assistência à saúde, interessadas em participar de forma complementar ao Sistema Único municipal de Armação dos Búzios/RJ com o objetivo de ofertar serviços de: Ações de promoção e prevenção em Saúde, Procedimentos com finalidade diagnóstica, Procedimentos clínicos, Procedimentos cirúrgicos e ações complementares da atenção à Saúde para atender aos munícipes, mediante os preços fixados na Tabela SUS Municipal Diferenciada V.2013 e na Tabela CBHPM / 2003, 4ª EDIÇÃO – 2005.

Em atenção ao Extrato de Termo Aditivo firmado em 29/07/2024 e publicado no diário Oficial do Município, nº 411 de 06 a 09/09/2024, serve, o presente, para ratificação do que segue:

Naquele Extrato original, onde lia-se:

Prazo: **17/08/2024** e término em **16/08/2025**.

Leia-se:

Prazo: **16/08/2024** e término em **15/08/2025**.

Ficam ratificadas todas as demais informações contidas naquele Extrato de Termo Aditivo.

Armação dos Búzios/RJ, 25 de Setembro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
Leonidas Heringer Fernandes
Gestor do Fundo

**BÚZIOS**
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos**CONTRATO Nº 102/2024**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6559/2024
TERMO ADITIVO Nº 01/2024 – RERRATIFICAÇÃO**TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO QUE
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO
DOS BÚZIOS, REPRESENTADO PELO
FUNDO MUNICIPAL DA PESCA
ARTESANAL E A EMPRESA M COSTA
SERVIÇOS DE APOIO E CONSTRUÇÃO
LTDA**

Por este Termo de Contrato, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DA PESCA ARTESANAL**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 23.527.490/0001-84, com sede administrativa situada na Estrada da Usina Velha, s/nº, Brava, Armação dos Búzios/RJ – CEP: 28950-000, neste ato representado pelo gestor e Secretário Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos, Sr. **Genilson Drumont de Pina**, brasileiro, casado, servidor público, portador da cédula de identidade nº 074577172, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 925.143.407-72, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **M COSTA SERVIÇOS DE APOIO E CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.251.847/0001-08, situada na Av. da Usina Velha, nº 135, Sala 07, Humaitá, Armação dos Búzios/RJ, neste ato representada pelo Sr. **Vladimir Santana de Farias**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de identidade nº 20.616.860-1, expedida pelo Detran/RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº 104.826.697-48, doravante denominada **CONTRATADA**, nos autos do processo administrativo nº **6559/2024** e o contrato nº **102/2024**, e com fundamento no art. 57, II c/ c art. 65. Inciso II, “d” da Federal nº 8.666/93, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e conservação preventiva e corretiva a ser executada nos píeres do Município de Armação dos Búzios, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos, através de **Adesão a Ata de Registro de Preços nº 15/2023- FME**, oriundo da Concorrência Pública SRP nº **01/2023- FME**, **Processo nº 1321/2022**, da Prefeitura Municipal de Itaboraí/RJ, conforme especificações contidas no termo de referência e seus anexos, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO: Fica reduzido o valor do Contrato nº **102/2024**, firmado nos autos do processo administrativo nº **6559/2024**, em razão da quantia de **R\$ 6.321,03 (seis mil, trezentos e vinte e um reais e três centavos)** passando o valor total da contratação à **R\$ 4.052.886,72 (quatro milhões, cinquenta e dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos)**, conforme demonstrado abaixo:

ESTRADA DA USINA, 600 – CENTRO – CEP: 28950-000
COORDENADORIA ESPECIAL DE CONTRATOS



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos

Valor Atual do Contrato:	R\$ 4.059.207,75
Valor Acrescido:	R\$ 996.379,93
Percentual Acrescido:	+ 24,55%
Valor Reduzido:	R\$ 1.002.700,95
Percentual Reduzido:	- 24,70%
Valor da Reprogramação (Supressão):	- R\$ 6.321,03
Valor do Contrato Reprogramado:	R\$ 4.052.886,72

CLÁUSULA TERCEIRA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Esta contratação ocorrerá por conta da dotação a seguir:

Programa de Trabalho: 23.695.0031.1.008/23.695.0031.1.356

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte: 1704

Cód. Reduzido: 1164/1168

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de prestação de serviços, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente **Termo Aditivo**.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE: Até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente, será providenciada a publicação resumida deste termo aditivo, na Imprensa Oficial, onde são publicados os atos do Poder Executivo, conforme dispõe o art. 61, § único da lei n.º 8666/93.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual forma e teor, mas para um só e único efeito, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas abaixo identificadas.

Armação dos Búzios/RJ, 25 de setembro de 2024.



FUNDO MUNICIPAL DE PESCA ARTESANAL

Genilson Drumont de Pina

Gestor do Fundo

Secretário Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos

CONTRATANTE



M COSTA SERVIÇOS DE APOIO E CONSTRUÇÃO LTDA

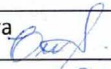
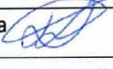
CNPJ sob o n.º 04.251.847/0001-08

CONTRATADA

ESTRADA DA USINA, 600 – CENTRO – CEP: 28950-000

COORDENADORIA ESPECIAL DE CONTRATOS

**BÚZIOS**
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos

Testemunha 01	Testemunha 02
Assinatura 	Assinatura 
Nome <i>Camilo Pereira de Sá</i>	Nome <i>ANDRÉ GOUVEA</i>
RG <i>14.566.312</i>	RG <i>33 925 213-2</i>
CPF <i>087.773.436-46</i>	CPF <i>121 088 857-22</i>



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 308, DE 30 SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 23, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8188/2023-F,

RESOLVE:

PRORROGAR A READAPTAÇÃO a servidora **JAILSE SILVA DE ALMEIDA**, cargo Professor IIA6.3, estatutária, matrícula 3244, pelo período de 04 (quatro) meses, sem prejuízo aos seus vencimentos, conforme apurado no Processo Administrativo nº 8188/2023, surtindo efeitos a partir de 24/09/2024 a 23/01/2025.

Armação dos Búzios, 30 de setembro de 2024.

MESSIAS CARVALHO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 309, DE 30 SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 23, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 2274/2022-F,

RESOLVE:

PRORROGAR A READAPTAÇÃO a servidora **ERICA ELAINE XAVIER DE ALVARENGA**, cargo Professor IB3.2, estatutária, matrícula 12721, pelo período de 06 (seis) meses, sem prejuízo aos seus vencimentos, conforme apurado no Processo Administrativo nº 2274/2022, surtindo efeitos a partir de 24/09/2024 a 23/03/2025.

Armação dos Búzios, 30 de setembro de 2024.

MESSIAS CARVALHO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 310, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 23, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 10256/2024-F,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora **ELANE SILVA DE LIMA**, cargo Professor Orientador Educacional A5, estatutária, matrícula 16687, pelo período de 06 (seis) meses, sem prejuízo aos seus vencimentos, conforme apurado no Processo Administrativo nº 10256/2024, surtindo efeitos pelo período de 30/09/2024 a 29/03/2025.

Armação dos Búzios, 30 de setembro de 2024.

MESSIAS CARVALHO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 311, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 23, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 5828/2024-F,

RESOLVE:

READAPTAR o servidor **ERNESTO LIMA VERAS**, cargo Professor IIA6.2 - Inglês, estatutário, matrícula 12818, pelo período de 06 (seis) meses, sem prejuízo aos seus vencimentos, conforme apurado no Processo Administrativo nº 5828/2024, surtindo efeitos pelo período de 24/09/2024 a 23/03/2025.

Armação dos Búzios, 30 de setembro de 2024.

MESSIAS CARVALHO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 312, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 23, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 9476/2024-F,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora **MATILDE MARIA CORREIA NETA GOULART**, cargo Professor IA6.4, estatutária, matrícula 3627, pelo período de 04 (quatro) meses, sem prejuízo aos seus vencimentos, conforme apurado no Processo Administrativo nº 9476/2024, surtindo efeitos pelo período de 24/09/2024 a 23/01/2025.

Armação dos Búzios, 30 de setembro de 2024.

MESSIAS CARVALHO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 313, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 23, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8247/2024-F,

RESOLVE:

READAPTAR o servidor **LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA**, cargo Guarda Municipal I, estatutário, matrícula 11786, pelo período de 06 (seis) meses, sem prejuízo aos seus vencimentos, conforme apurado no Processo Administrativo nº 8247/2024, surtindo efeitos pelo período de 24/09/2024 a 23/03/2025.

Armação dos Búzios, 30 de setembro de 2024.

MESSIAS CARVALHO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 314, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 85 § 3º, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 4347/2024-F,

RESOLVE:

- 1 – CONCEDER ao servidor **LUCIANO BARRETO SIMAS**, estatutário, matrícula nº 1578, cargo Dentista 40h, PRORROGAÇÃO DO HORÁRIO ESPECIAL, com redução da carga horária de 50 %, pelo período de 03 (três) meses, em conformidade com o Processo Administrativo nº 4347/2024, surtindo efeitos pelo período de 02/10/2024 a 01/01/2025.
- 2 - A flexibilização de horário dar-se-á sem perda ou redução de remuneração da servidora.

Armação dos Búzios, 30 de setembro de 2024.

MESSIAS CARVALHO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 315, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 85 § 3º, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 11545/2023-F,

RESOLVE:

- 1 – CONCEDER ao servidor **WHERONES LIMA DA ROSA**, estatutário, matrícula nº 5276, cargo Professor IA6.2, PRORROGAÇÃO DO HORÁRIO ESPECIAL, com redução da carga horária de 50 %, pelo período de 01 (um) ano, em conformidade com o Processo Administrativo nº 11545/2023, surtindo efeitos pelo período de 24/09/2024 a 23/09/2025.
- 2 - A flexibilização de horário dar-se-á sem perda ou redução de remuneração da servidora.

Armação dos Búzios, 30 de setembro de 2024.

MESSIAS CARVALHO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 316, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 72, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 10196/2024-F,

RESOLVE:

1 - CONCEDER, a servidora **CLEIDE APARECIDA DOS SANTOS**, estatutária, matrícula nº 13820 cargo Agente Fiscal Meio Ambiente Saneamento, HORÁRIO ESPECIAL com redução da carga horária de 50%, pelo período de 01 (um) ano, em conformidade com o Processo Administrativo nº 10196/2024, surtindo efeitos pelo período de 24/09/2024 a 23/09/2025.

2 - A flexibilização de horário dar-se-á sem perda ou redução de remuneração do servidor.

Armação dos Búzios, 30 de setembro de 2024.

MESSIAS CARVALHO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 317, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 72, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 10214/2024-F,

RESOLVE:

1 - CONCEDER, a servidora **ROBERTA BEATRIZ ANGELICI GADELHA**, estatutária, matrícula nº 4921 cargo Professor IA6.3, HORÁRIO ESPECIAL com redução da carga horária de 50%, pelo período de 06 (seis) meses, em conformidade com o Processo Administrativo nº 10214/2024, surtindo efeitos pelo período de 24/09/2024 a 23/03/2025.

2 - A flexibilização de horário dar-se-á sem perda ou redução de remuneração do servidor.

Armação dos Búzios, 30 de setembro de 2024.

MESSIAS CARVALHO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 318, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 23, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 4230/2022-F,

RESOLVE:

SUSPENDER, desde 24 de setembro de 2024, a Portaria nº 121, de 15 de maio de 2024, veiculada no Diário Oficial nº 346, de 16 de maio de 2024, a READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO do servidor **CARMELITO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, matrícula 22666, estatutário, cargo Auxiliar de Saúde Bucal.

Armação dos Búzios, 30 de setembro de 2024.

MESSIAS CARVALHO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD N° 319, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 72, da Lei Complementar n° 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto n° 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo n° 4230/2022-F,

RESOLVE:

SUSPENDER, desde 24 de setembro de 2024, a Portaria n° 122, de 15 de maio de 2024, veiculada no Diário Oficial n° 346, de 16 de maio de 2024, o HORÁRIO ESPECIAL do servidor **CARMELITO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, matrícula 22666, estatutário, cargo Auxiliar de Saúde Bucal.

Armação dos Búzios, 30 de setembro de 2024.

MESSIAS CARVALHO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 320, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 72, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 4230/2022-F,

RESOLVE:

1 - **CONCEDER**, ao servidor **CARMELITO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, estatutário, matrícula nº 22666 cargo Auxiliar de Saúde Bucal, **HORÁRIO ESPECIAL** com redução da carga horária de 30%, pelo período de 06 (seis) meses, em conformidade com o Processo Administrativo nº 4230/2022, surtindo efeitos pelo período de 24/09/2024 a 23/03/2025.

2 - A flexibilização de horário dar-se-á sem perda ou redução de remuneração do servidor.

Armação dos Búzios, 30 de setembro de 2024.

MESSIAS CARVALHO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

**BÚZIOS**
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Chefia de Gabinete do Prefeito

DESIGNAÇÃO FISCAL

Fica designada a servidora **ROSALIA MARIA MOREIRA**, CPF nº 838.489.597-04, para atuar em conjunto com **RONALD FERREIRA PANTOJA**, CPF nº 024.460.297-28, na função de fiscal do processo administrativo nº 5062/2022, do qual se originou o contrato nº 088/2023, cujo objeto é Licenciamento de soluções de *softwares* prontas, aplicações para o ambiente *web*, Diário Oficial, *e-mails* corporativos (serviços de implantação), suporte técnico e operacional, *hosting* das soluções de *softwares* em centros de dados que proverão o seu acesso via *internet* pública.

Armação dos Búzios, 01 de agosto de 2024.

De acordo,

ROSALIA MARIA MOREIRA

DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA



BÚZIOS
PREFEITURA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ:15.196.238/0001-0

DESIGNAÇÃO FISCAL – Processo Administrativo nº. 7.877/2024

Venho por meio deste designar os servidores Evanice da Silva Dias, Coordenação Gestão SUAS, Matrícula: 21.267 e Marcela Gonçalves Vidal, Assistente Social Gestão SUAS, Matrícula 25.998, para exercerem a função de **FISCAIS DO PROCESSO Nº. 7.877/2024**, referente a Contratação de empresa especializada em prestação de serviço para realização de Curso de aperfeiçoamento dos trabalhadores que atuam no âmbito do Sistema Único de Assistência Social do município de Armação dos Búzios/RJ, aplicando mecanismos qualificados de capacitação aos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), tendo como foco o atendimento, acompanhamento e a garantia de direitos dos cidadãos usuários do SUAS, em consonância com as legislações regulamentares, conceitos, princípios, objetivos e diretrizes que são parâmetros para a intervenção profissional, proporcionando um espaço de diálogo, discussão e orientação entre a Gestão do SUAS e os trabalhadores sobre os serviços socioassistenciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda.

Considerando as responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- f) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- g) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

BRUNA CHIAZZA Assinado de forma digital
por BRUNA CHIAZZA
STORNI:1580621 S1ORNI:15806217793
2793 Dados: 2024.09.30 10:05:54
-03'00

BRUNA CHIAZZA STORNI

Secretária de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Portaria nº. 757, de 19 de Abril de 2024

Ciente,

Evanice da Silva Dias

EVANICE DA SILVA DIAS
Coordenação Gestão SUAS
Matrícula: 21.267
Fiscal do Contrato

gov.br

Documento assinado digitalmente
MARCELA GONÇALVES VIDAL
Data: 30/09/2024 10:15:58 -0300
Verifique em <https://validar.sig.gov.br>

MARCELA GONÇALVES VIDAL
Assistente Social Gestão SUAS
Matrícula: 25.998
Fiscal do Contrato



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

GABINETE DO SECRETÁRIO

Armação dos Búzios, 26 de setembro de 2024.

DESIGNAÇÃO

O Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia, professor Rodrigo Ramalho, usando das atribuições que lhe são conferidas

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Armação dos Búzios está inscrita no Programa de Gestão da Educação para Equidade Racial, uma parceria do CEERT (Centro de Estudos das Relações de Trabalho e Desigualdade) e IFSP (Instituto Federal de São Paulo) - Campus Hortolândia

Designa a partir de 29 de agosto de 2024, a equipe de trabalho abaixo, para participar do curso supra citado, com a finalidade de implementar formações ao corpo docente no processo de elaboração de um plano de ação da educação antirracista no município, e dá outras providências.

Equipe:

Professora Débora Ribeiro Castells, matrícula nº 1710
Professora Rosimeire dos Anjos Temoteo Rios, matrícula nº 13.917
Professora Ana Júlia da Conceição Corrêa, matrícula nº 28.441
Professor Bruno Rodrigues Severino, matrícula nº 27.774

Armação dos Búzios, 26 de setembro de 2024.

RODRIGO RAMALHO DE ALMEIDA
SECRETÁRIO M. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
PORTARIA Nº 867 de 24 de Abril de 2024

Rodrigo Ramalho de Almeida
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Portaria nº 867, de 24 de abril de 2024



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE
SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA
EDUCAÇÃO – CACS - FUNDEB

**CACS
FUNDEB** Conselho de Acompanhamento
e Controle Social do Fundo de
Manutenção e Desenvolvimento
da Educação Básica Armação dos Búzios - RJ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2024

A Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os membros do CACS-FUNDEB e demais interessados, para a **13ª Reunião - Ordinária**, que acontecerá de forma presencial, na Sede dos Conselhos, situada à Avenida José Bento Ribeiro Dantas, nº 1785 – Manguinhos – Armação dos Búzios, às **13h30min**, no **dia 10 de outubro**.

PAUTA

1. Leitura de Ata
2. Leitura dos e-mails e demais ofícios recebidos
3. Análise dos extratos, folhas de pagamento e demais gastos para validação do SIOPE
4. Atualização sobre situação de doença infectocontagiosa na Escola Municipal Prof. Eliete Mureb
5. Verificação do número de vagas temporárias informadas pela SEMED
6. Assuntos Gerais

Armação dos Búzios, 27 de setembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br MONICA ALMEIDA GAMA
Data: 27/09/2024 14:20:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Monica Almeida Gama
Presidente do CACS-FUNDEB

**BÚZIOS**
PREFEITURASECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
*Conselho Municipal de Educação (CMEAB)***EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2024**

A Presidente do Conselho Municipal de Educação - CMEAB, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 18, § 4º da Lei Federal nº 11.947/2009, convoca os Membros do Conselho Municipal de Educação e demais interessados para a **11º Reunião Ordinária**, que acontecerá no dia **08 de outubro** às **14h** de forma presencial, na Sede dos Conselhos, situada à Avenida José Bento Ribeiro Dantas, 1785 - Manguinhos, Búzios – RJ.

Pauta:

1. Leitura de Ata
2. Leitura de Ofícios e e-mails recebidos
3. Assuntos Gerais

Armação dos Búzios, 27 de setembro de 2024.

Cássia de Oliveira Quintanilha
Presidente do CME-AB



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **Vice-Presidente do Conselho Municipal de Turismo**, no uso das suas atribuições regimentais, pelo presente Edital, **CONVOCA** os membros do Conselho Municipal de Turismo, nomeados por meio do Decreto Municipal n.º 2.568, de 25 de julho de 2024, **para a Reunião Extraordinária prevista para o dia 15 de outubro de 2024, às 14:00h, na sede da Secretaria de Turismo, localizado à Rua Manoel Turibio de Farias, n.º 256, Centro**, para tratar da seguinte pauta:

- Plano verão;
- Assuntos gerais.

Armação dos Búzios, 30 de setembro de 2024.


CARINE PORTO SCHWENCK

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Turismo



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **Vice-Presidente do Conselho Municipal de Turismo**, no uso das suas atribuições regimentais, pelo presente Edital, **CONVOCA** os membros do Conselho Municipal de Turismo, nomeados por meio do Decreto Municipal n.º 2.568, de 25 de julho de 2024, **para a Reunião Ordinária prevista para o dia 21 de outubro de 2024, em primeira convocação, e, em não havendo quórum, para o dia 29 de outubro de 2024, em segunda convocação, sempre às 14:00h, na sede da Secretaria de Turismo, localizado à Rua Manoel Turibio de Farias, n.º 256, Centro**, para tratar da seguinte pauta:

- Aprovação da ata da reunião anterior;
- Plano verão;
- Assuntos gerais.

Armação dos Búzios, 30 de setembro de 2024.


CARINE PORTO SCHWENCK

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Turismo

COMTUR
CONSELHO MUNICIPAL
DE TURISMO

ATA 008/2024
REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

Às quatorze horas do dia dezoito de agosto de dois mil e vinte e quatro, às 14h., em primeira convocação, na Sede da Secretaria Municipal de Turismo de Armação dos Búzios, localizado na Rua Manoel Turíbio de Farias, n.º 256, Centro, estava prevista a Reunião do Conselho Municipal de Turismo de Armação dos Búzios. Estavam presentes na reunião os conselheiros que assinaram a lista de presença em anexo a esta ata, bem assim a presença do Sr. Joel A. da Silva Junior, Coordenador de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios. Constavam na pauta os seguintes itens: Aprovação da ata da reunião anterior; Alteração do Regimento Interno, quanto a realização das reuniões; Plano Verão e assuntos gerais. Após a devida verificação do quórum regimental, deu início a reunião, sendo concedida a palavra ao Sr. Joel para expor sobre a questão dos bugres na cidade, quer para passeios turísticos, quer para locação. Após longa exposição, foram apresentados questionamentos por parte dos Conselheiros presentes, quanto a questão das permissões e/ou licenças para tal atividade, devido aos problemas de acidentes e afins, e pela publicação do ato normativo então expedido pelo Poder Público, sendo então prestados os devidos esclarecimentos. Em seguida, dando continuidade à reunião, passou a discussão da Ata n.º 007/2024, sendo aprovada por unanimidade. Quanto a alteração do Regimento Interno, acerca da realização das reuniões do Conselho, com quórum mínimo para abertura dos trabalhos, após longa discussão, foi aprovada por unanimidade a alteração do artigo 13 do Regimento Interno, passando a ter a seguinte **redação**: “Artigo 13. A Assembléia Geral poderá deliberar quando houver o quórum de metade mais um de seus Conselheiros, ou com quórum mínimo de 5 (cinco) Conselheiros, 30 (trinta) minutos após a hora marcada.”. Devido ao avançar da hora, a discussão do Plano Verão ficou para a próxima reunião, visto a necessidade de ampla discussão sobre o tema. A reunião foi finalizada às 16:35 (dezesseis horas e trinta e cinco minutos).

PATRICIA MORAES BURLAMAQUI DE FREITAS CHAVES
Presidente do COMTUR

CARINE PORTO SCHWENCK
Vice-presidente do COMTUR

MARCELO AUGUSTO J. DOS SANTOS
Secretário do COMTUR



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONSELHO MUNICIPAL DE PESCA

Conselho Municipal de Pesca

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **Presidente do Conselho Municipal de Pesca**, Genilson Drumond de Pina, no uso de suas atribuições, pelo presente edital, **convoca todos os membros do Conselho Municipal de Pesca**, nomeados por meio do Decreto Municipal nº 2.587, de 16 de agosto de 2024, para Reunião Ordinária a ser realizada no dia **16 de outubro de 2024**, às **09:00 horas**, na sede da **Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos**, localizada na Travessa dos Pescadores, nº 111, Centro de Búzios-RJ.

Para tratar das seguintes pautas:

- Mudança na Lei do Auxílio Defeso Sardinha - Lei nº 1.011, de 24 de abril de 2014
- Listagem dos Requerimentos do Auxílio Defeso Sardinha 2024
- Administração do Píer do Golfinho
- Atualização das Obras dos Píeres

GENILSON
DRUMOND DE
PINA:92514340772

Assinado de forma digital
por GENILSON DRUMOND
DE PINA:92514340772
Dados: 2024.09.30
15:24:15 -03'00'

Genilson Drumond de Pina

Presidente do Conselho Municipal de Pesca



BÚZIOSPREV

Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Armação dos Búzios

CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE VIDA DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS VINCULADOS AO BÚZIOSPREV

EDITAL DE PROVA DE VIDA N.º 01/2024

01/2024

EDITAL N.º 01/2024 DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE VIDA DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS VINCULADOS AO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS/RJ - BUZIOSPREV

EDITAL DE PROVA DE VIDA N.º 01/2024

I – PREÂMBULO:

O Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Armação dos Búzios - BÚZIOSPREV, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 15.553.850/0001-94, com endereço a Rua dos Esportista Quadra 04, Lote 07, São José, Armação dos Búzios – RJ, cep.: 28955-410 representada por seu Gestor, torna público para convocação dos interessados que, entre a data de 01 de outubro de 2024 até 31 de outubro de 2024, estará promovendo **A PROVA DE VIDA DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS/RJ - BUZIOSPREV**, em conformidade a Lei Municipal nº 917/2011.

II – DO OBJETO:

Constitui objeto deste Edital a CONVOCAÇÃO de todos os aposentados e pensionistas vinculados ao BúziosPrev para a comprovação de vida e a respectiva manutenção de seus benefícios previdenciários.

Considerando a necessidade do Fundo de Previdência do Município de Armação dos Búzios – BúziosPrev manter atualizado os dados de todos os aposentados e pensionistas recebedores de benefícios.

Considerando a necessidade de confirmação de vida dos aposentados e pensionistas, para evitar prejuízos ao erário público.

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar todos os aposentados e pensionistas vinculados ao Fundo de Previdência do Município de Armação dos Búzios - BÚZIOSPREV a promoverem a prova de vida para a devida manutenção de seus benefícios previdenciários;



Art. 2º - Todos os aposentados e pensionistas deverão realizar a prova de vida através do aplicativo **Gov.br** via reconhecimento facial ou comparecer pessoalmente, a sede do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Armação dos Búzios - BÚZIOSPREV, situado na Rua dos Esportistas Quadra 04, Lote 07, São José, Armação dos Búzios, cep.: 28955-410, durante o período de 01/10/2024 à 31/10/2024, em horário comercial, em dias úteis, das 09:00Hrs as 12:00Hrs e das 14:00Hrs as 16:00Hrs;

Parágrafo Único - Os aposentados e pensionistas que optarem por realizar a prova de vida na sede do BÚZIOSPREV, deverão comparecer com seus documentos pessoais originais, quais sejam:

- I - Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Motorista (CNH) ou Carteira de Identidade Profissional;
- II - Inscrição no CPF;
- III - Certidão de Casamento, se casado;
- IV - Certidão de Nascimento, se solteiro ou pensionista menores de 21 anos bem como dos dependentes menores de 21 anos;
- V - Comprovante de endereço (com emissão recente - Máximo de 90 dias);

Art. 3º - Os Aposentados e pensionistas com incapacidade total ou parcial deverão comparecer acompanhados de seus representantes legais, os quais devem estar munidos do respectivo documento legal (termo de Tutela, Termo de Curatela, documento comprovatório do genitor de pensionista menor de 18 (dezoito) anos, termo de guarda).

Art. 4º - Os aposentados e pensionistas que estiverem impossibilitados de comparecimento a sede do BÚZIOSPREV para promover a prova de vida, deverão encaminhar um representante legal, com documento probatório da incapacidade, a fim de requerer visita domiciliar;

Art. 5º - O não comparecimento acarretará na suspensão do benefício até a plena regularização da prova de vida.

Armação dos Búzios 27 de setembro de 2024.

Artur Mureb de Araújo Goes
Gestor
Port. 812/2024



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO (PRAZO E VALOR)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2024

PROCESSO Nº 02/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS.

CONTRATADA: F. R. DE LIMA COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS ME

CNPJ: 10.440.341/0001-31

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, GESTÃO DE TV LEGISLATIVA, SERVIÇOS DE T.I E PSENSE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS.

DO REAJUSTE: VALOR PERCENTUAL CORRESPONDENTE 4,498250%, VALOR CORRIGIDO NA DATA FINAL R\$ 181.916,94(REAL).

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 181.916,94 (CENTO E OITENTA E UM MIL, NOVECENTOS E DEZESSEIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).

ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, 16 DE SETEMBRO DE 2024

GUSTAVO ADOLFO VITAL DE OLIVEIRA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

MAT: 826

Documento assinado digitalmente
gov.br GUSTAVO ADOLFO VITAL DE OLIVEIRA FILHO
Data: 16/09/2024 11:36:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E URBANISMO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
COMPLAN
Nº

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e nos termos da Lei Municipal Nº1079/2015 e do Decreto Nº 2.157, de 13 de Abril de 2023, convoca as seguintes entidades para indicarem 02 (dois) de seus representantes para mandato de 02 (dois) anos, visando o preenchimento das 16 (dezesesseis) vagas, sendo 08 (oito) vagas para titulares, e 8 (oito) vagas para suplentes, representando assim a Sociedade Civil na composição do Conselho Municipal de Planejamento- COMPLAN / gestão 2024-2026.

.+

1. Das entidades representativas da sociedade civil por segmento:

- 1.1 Entidade representante do segmento comercial
- 1.2 Entidade representante do segmento hoteleiro
- 1.3 Entidade representante do segmento da construção civil
- 1.4 Entidade representante de defesa do meio ambiente
- 1.5 Instituto de Arquitetos do Brasil
- 1.6 Ordem dos Advogados do Brasil
- 1.7 Entidade representante das Associações de moradores da área peninsular
- 1.8 Entidade representante das Associações de moradores da área continental

2. Do Processo para inscrição e habilitação das entidades:

- 2.1 Requerimento de inscrição devidamente preenchido, a ser aprovado pela Comissão Especial (retirar formulário no balcão da Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo);
- 2.2 Cópia do Estatuto Social da entidade em vigor, devidamente registrado em cartório, comprovando o registro a pelo menos 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da data da publicação deste edital;
- 2.3 Cópia da Ata de fundação, e da ata de eleição da última diretoria, devidamente registrada e cartório;
- 2.4 Cópia do comprovante de endereço da sede da entidade, ou do local de funcionamento no Município de Armação dos Búzios;
- 2.5 Cópia do CNPJ;
- 2.6 Cópia da identidade e CPF do presidente da entidade, do tesoureiro e dos representantes para o cargo de conselheiro;
- 2.7 Declaração com síntese dos projetos, programas e serviços realizados pela entidade neste Município;
- 2.8 Cada entidade poderá concorrer apenas a uma vaga por segmento correspondente.



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E URBANISMO

3. Da Inscrição local:

Período das Inscrições: 01 de Outubro de 2024 a 25 de Outubro de 2024- das 9 às 16 horas

Local das Inscrições: balcão da Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo, Estrada da Usina, nº

Divulgação do resultado: 04 de Novembro de 2024, no mural da secretaria do Ambiente e Urbanismo, e no Boletim Oficial.

Armação dos Búzios, 26 de Setembro de 2024

Portaria nº xxx

INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL
PARA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES
DAS ENTIDADES REPRESENTATIVAS
DA SOCIEDADE CIVIL – COPLAN

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor.

RESOLVE

Art. 1º Instituir Comissão Especial para análise das inscrições das entidades representantes da sociedade civil para a composição do Conselho Municipal de Planejamento- COMPLAN / gestão 2024-2026., quanto sua regular inscrição e habilitação, como a compatibilidade entre sua efetiva atuação social e as atribuições a serem desempenhadas pelos Conselheiros, conforme disposto na Lei Municipal nº1079/2015 e no Decreto Nº 2.157, de 13 de Abril de 2023.

Art. 2º Ficam designadas para comporem a Comissão Especial instituída no art. 1º desta Portaria os seguintes servidores:

- I- LEONARD HILSEN RATH KOTAKI – Matrícula 12.963
- II- RAFAELA CLARO MEIRELLES – Matrícula 22.342
- III- BRUNA CORTY DOS SANTOS – Matrícula 29.612

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 26 de Setembro de 2024



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E URBANISMO

Requerimento de Inscrição para Composição do Conselho Municipal de Planejamento do Município de Armação dos Búzios

COMPLAN – Gestão 2024-2026

A entidade abaixo qualificada, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer sua inscrição no Conselho Municipal de Planejamento.

Nº _____

1) Dados da Entidade:

Nome _____

CNPJ _____

Data inscrição do CNPJ ___/___/___

Endereço _____

Atividade principal _____

Síntese dos serviços, programas e projetos realizados neste município:

2) Dados do Representante da Entidade:

Titular

Nome _____

Endereço _____

RG _____ CPF _____

Período Mandato _____ Escolaridade _____

e-mail _____ Telefone _____



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E URBANISMO

Suplente

Nome _____

Endereço _____

RG _____ CPF _____

Período Mandato _____ Escolaridade _____

e-mail _____ Telefone _____

Nestes termos em que, _____ pede deferimento.

Armação dos Búzios, _____ 2024.

Assinatura do representante legal da entidade

Protocolo de Inscrição no Conselho Municipal de Planejamento.
COMPLAN – Gestão 2024-2026

Nº _____

Nome da Entidade: _____

Armação dos Búzios, ___ / ___ / ___

Assinatura do Representante da Comissão Especial